



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

LEI N.º 6.933, DE 25 DE JULHO DE 2022.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 120.294,56.

GUSTAVO ZANATTA, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 120.294,56 (cento e vinte mil e duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

06	Secretaria Municipal de Saúde - SMS	
02	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0129	Saúde Mental	
2607	Saúde Mental	
3.3.9.3.39.00.00.00.00	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Recurso 4220	
		R\$ 60.147,28
3.3.9.3.30.00.00.00.00	Material de Consumo Recurso 4220	
		R\$ 60.147,28

Art. 2º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1º, servirá o recurso de superávit financeiro de 2021, no valor de R\$ 120.294,56 (cento e vinte mil e duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 25 de julho de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.


VLADEMIR RAMOS GONZAGA
Secretário-Geral


GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal